



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS

'EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Autos nº 20130111369800

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, reiterar os termos da manifestação colacionada aos autos em 21 de julho de 2014, até o momento não apreciada por Vossa Excelência, a despeito de se tratar de pedido de urgência envolvendo questão de saúde pública.

Neste sentido, pugna-se para que esse r. Juízo aprecie o pedido aduzido pelo Ministério Público com urgência bem como determine o desapensamento dos autos das ações de improbidade e de

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'M'.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS

hemofilia que seguem apenas aos presentes autos, a fim de dar celeridade à presente demanda e ao pedido deduzido em 21 de julho, que trata de questão relevantíssima, porquanto relacionada ao maior gargalo da rede pública de saúde do Distrito Federal, tema que vinha sendo discutido e debatido no Comitê Distrital de saúde desde sua criação: o déficit de médicos e profissionais da saúde na rede pública do DF.

Agora, às vésperas do concurso público já anunciado pela SES/DF, com oferta de vagas subdimensionadas por motivos até o momento não explicados pelos gestores da Saúde, que vem requerendo contratações temporárias em números infinitamente superiores àqueles informados como necessários para o provimento imediato dos cargos efetivos vagos da saúde, é necessário que o Judiciário se posicione com firmeza e rapidez para que o certame se realize de forma tempestiva e efetiva, corrigindo as distorções até então existentes, que serviram de suposta justificativa para que a Secretaria de Saúde promovesse as inúmeras contratações temporárias que presenciamos ao longo destes três anos de gestão.

Nesta oportunidade, o Ministério Público requer a juntada de mais um processo administrativo que trata de contratação temporária. São solicitadas 1857 contratações temporárias pela SES/DF, em março de 2014. Os documentos demonstram que a Secretaria de Estado de Saúde

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS

requereu, às vésperas da publicação do edital do concurso, a contratação temporária de 80 pediatras, mil técnicos de enfermagem, 210 clínicos médicos, 43 ginecologistas, trezentos enfermeiros, contratações que seriam imediatas, números infinitamente superiores às vagas oferecidas nos editais dos concursos lançados pela SES/DF dois meses depois.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2014.


MARISA ISAR
Promotora de Justiça